



# ENEPEX

ENCONTRO DE ENSINO,  
PESQUISA E EXTENSÃO

8° ENEPE UFGD • 5° EPEX UEMS

## A CRIMINALIZAÇÃO DO USO DE DROGAS E SUA INCONSTITUCIONALIDADE

**Vlailton Milani Viegas Carbonari<sup>1</sup>; Loreci Gotschalk Nolasco<sup>2</sup>; André Martins Barbosa<sup>3</sup>**

UEMS/Dourados - Caixa Postal 351, CEP 79804-970 - Dourados - MS, E-mail: vlailton10@hotmail.com

<sup>1</sup> Bolsista de Iniciação Científica da UEMS. <sup>2</sup> Orientadora (jul/2013 - fev/2014), Professora de Direito UEMS UU Dourados. <sup>3</sup> Orientador (mar/2014 - atualmente), Coordenador do Curso de Direito UEMS UU Dourados.

A presente pesquisa científico-jurídica teve por objetivo a identificação da inconstitucionalidade da criminalização do uso de drogas. A metodologia usada, por se tratar de pesquisa majoritariamente bibliográfica, insculpiu-se de coleta e interpretação de informações doutrinárias, legislativas e jurisprudenciais referentes ao tema, bem como entrevistas informais com operadores do direito e demais cidadãos diretamente ligados no combate ao tráfico, tais como promotores de justiça, magistrados e policiais federais. Por fim, no transcorrer de doze meses de pesquisa, concluiu-se que a atual legislação de drogas (Lei 11.343/2006), bem como as políticas públicas de tratamento ao usuário crônico de entorpecentes, afrontam diretamente os princípios da igualdade e da inviolabilidade da intimidade e da vida privada, albergados pelo artigo 5º da Constituição Federal de 1988 como dogmas de garantia individual. Assim sendo, resta ao Estado brasileiro o dever de rever os parâmetros legais de diferenciação do usuário e do traficante, bem como a atual conjuntura de políticas públicas de repressão ao tráfico de entorpecentes.

**Palavras-chave:** criminalização; drogas; inconstitucionalidade

**Agradecimentos:** Ao CNPq, pelas bolsas PQ e à CAPES, pelas Bolsas PIC.

**Apoio Financeiro:** FUNDECT-MS